

LEI Nº 975 DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 67.930,00 (sessenta e sete mil, novecentos e trinta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão à conta de excesso de arrecadação na fonte 02, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de setembro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 975 DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Obras Públicas		
2007.185422301.052	4.4.90.52-02	67.930,00
TOTAL		67.930,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 26 de setembro de 2003.

Élio Affonso de Paula

